

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	22/01/2020	6/2020	22/01/2020 11:27	2020/50717
<b>Procedência:</b>	FUNTELPA			
<b>Interessado:</b>	Fundação Paraense de Radiodifusão			
<b>Assunto:</b>	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
<b>SubAssunto:</b>	CONTRATAÇÃO			
<b>Complemento:</b>	Contratação de empresa terceirizada para a instalação de película de controle solar (insulfilm) na Van de propriedade desta Fundação.			
<b>Origem:</b>	FUNTELPA - COLOG - FT01			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/50717>

Memorando nº 6/2020– COLOG/FUNTELPA

Belém, 22 de janeiro de 2020.

**DE: COLOG**  
**PARA: DAF**

**Assunto: Contratação de empresa terceirizada para a instalação de película de controle solar (insulfilm) na Van de propriedade desta Fundação.**

**Sra. Diretora,**

Venho por meio deste solicitar autorização para contratarmos uma empresa para instalação de películas de controle solar (insulfilm) no Veículo do tipo Van, modelo SPRINTER, marca Mercedes Benz, nos vidros laterais e traseiro, com a função de amenizar a intensidade do calor proporcionando um maior conforto e privacidade tanto para os servidores quanto para convidados que possam vir a serem transportados nesse referido veículo.

De certo da sua apreciação fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

**Bruno de Araujo Moura**

**Matricula: 5946608/1**

## FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e deliberação.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

## FOLHA DE DESPACHO

A DAF

De acordo com a continuidade na contratação de empresa para atender a solicitação da COLOG

Hilbert Nascimento  
Presidente

## FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço.

Cristina Carmona  
Diretora DAF



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

# TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: Película VAN

samuel costa <smpeliculas10@gmail.com>  
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

29 de janeiro de 2020 10:32

Bom dia  
segue em anexo o orçamento  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO TV CULTURA.pdf**  
873K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 30/01/2020 11:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 732EEADC02EFEC74.0172D2A428541E01.7939F6E22323121A6.EBBFC032B4D973B



Películas & Acessórios

CNPJ: 14.180.732/001-15

## Orçamento 01/2020

Cliente: Bradesco

Data: 28/01/2020

Validade descrição do produto: Garantia 01 ano (bolhas e descolagem natural)

Aplicação: Película G20 (VIDROS LATERAIS E TRASEIRO)

QUANTIDADE	METRO	DESCRIÇÃO	M <sup>2</sup>	TOTAL
1	X	VAN SPRINT 16L	X	300,00

### DADOS BANCARIOS

Caixa econômica PJ

Ag 3264

Op 003

Conta 931-7

MOISES DOS SANTOS SILVA - CNPJ 14.180.732/0001-15

MOISES SILVA

S&M Películas e Acessórios

Rua D. Marreiros, 1958 (Entre Duque e Castelo) – Fátima- 66.060-160

Tel: (91) 3226-1046 / (91) 98517-2929 E-Mail: [smpelículas@hotmail.com](mailto:smpelículas@hotmail.com)

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/50717 Anexo/Sequencial: 5



Compras Funtelpa &lt;compras@funtelpa.com.br&gt;

---

**TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: Película VAN**

---

**Pelicar Film's** <pelicarfilms@hotmail.com>

29 de janeiro de 2020 14:12

Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>, SoftCar Películas <softcarpeliculas02@hotmail.com>, "softcarpeliculas03@hotmail.com" <softcarpeliculas03@hotmail.com>, "softcarpeliculas09@hotmail.com" <softcarpeliculas09@hotmail.com>, "rosangelabdonc@gmail.com" <rosangelabdonc@gmail.com>

---

**De:** Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 12:17**Para:** SoftCar Películas <softcarpeliculas02@hotmail.com>; softcarpeliculas03@hotmail.com <softcarpeliculas03@hotmail.com>; softcarpeliculas09@hotmail.com <softcarpeliculas09@hotmail.com>; rosangelabdonc@gmail.com <rosangelabdonc@gmail.com>; Pelicar Film's <pelicarfilms@hotmail.com>**Assunto:** TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: Película VAN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **TV CULTURA.pdf**  
139K



A verdadeira película com filtro solar.

P.P.N da Silva ME , PEDRO ALVARES CABRAL Nº 26  
CNPJ: 34.829.796/0001-01 I.E : 151511985

BANCO: Itau AG 0936 / CC : 47891-6  
EMAIL: [pelicarfilms@hotmail.com](mailto:pelicarfilms@hotmail.com)  
FONE : 32443549/981297873

ORÇAMENTO			29.01.2020	
CLIENTE		CULTURA		
ITEM	QUANT	DISCRIMINANTE	VALOR DO METRO	VALOR TOTAL
		PELICULA G20 APENAS NOS VIDROS LATERAIS E TRAZEIRO DA VAN, MODELO: SPLINTER;  COM GARANTIA DE 2 ANOS		<b>R\$ 530,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 530,00</b>

	De acordo Autorizo o Serviço	Validade da Proposta
Condições de Pagamento	<hr/> Assinatura do Cliente	30 dias
		Pelicar Film´s Ltda

Identificador de autenticação: B8B0FCC-0380-C9D-24C9154413C34EB731

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2020/50717 Anexo/Sequencial: 5

EM 30/01/2020 11:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 732EEADC02EFC74.0172D2A428541E01.7939F6E2323121A6.EBBFC032B4D973B  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)





Carlos Fernandes Alves Neto  
 CPF: 725.577.452-00  
 Banco Itaú  
 Agência: 1675  
 Conta corrente: 09092-0

ORÇAMENTO				29.01.2020
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	PELÍCULA G20 NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DE VAN, MODELO SPLINTER  GARANTIA DE 2 ANOS	METRO		450,00
<b>TOTAL</b>				<b>450,00</b>


	<b>De acordo, autorizo o serviço.</b>	<b>Validade da proposta: 30 dias</b>
<b>Condições de pagamento</b>	<hr/> <b>Cliente</b>	<b>Neto's Películas</b>


DATA:	quinta-feira, 30 de janeiro de 2020
MAPA Nº:	012/2020
PROCESSO Nº:	2020/50717
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Serviço de aplicação de película nas laterais e na traseira de 01 (um) veículo tipo van de propriedade desta fundação.
DEMANDANTE:	Coordenação de Logística.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:			
						P.P.N DA SILVA - ME		NETO'S PELÍCULAS E ACESSÓRIOS		S&M PELÍCULAS E ACESSÓRIOS			
						CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
						34.829.796/0001-01		24.147.808/0001-64		14.180.732/0001-15			
VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
1	1	SERV.	SERV.	39	APLICAÇÃO DE PELÍCULA NAS LATERAIS E TRASEIRA EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN.	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 426,66	R\$ 426,66
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>R\$ 426,66</b>	<b>R\$ 426,66</b>	

**Fundamento Legal:**

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).  
Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.  
Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.  
Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

Responsável pela Cotação	
	
<b>Gabriel Assunção</b>	
Matrícula:	<b>5935983/3</b>

Coordenador de Licitações e Contratos	
	
<b>Ivo Santos</b> Coordenador de Núcleo - CPL FUNTEPA - Mat. 54195012	

## FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.<sup>a</sup>, autos do processo **2019/50717**, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) NA VAN DE PROPRIEDADE DESTA FUNDAÇÃO**, solicitado pela **COLOG**. O mesmo encontra-se na fase de Pesquisa de Mercado.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a **existência de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas**, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará Cotação Eletrônica junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N<sup>o</sup>. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1<sup>o</sup>, incisos I e II do Art. 1<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos  
COLIC

## FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria.

Cristina Carmona  
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 50717

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA-COLOG

À DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a **Contratação de Empresa terceirizada para instalação de película de controle solar (Insulfilm) na van de propriedade desta Fundação**, conforme Mem. Nº 06/2020 do COLOG onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2020	R\$ 426,66 <b>2020ND00108</b>
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CONSUMO DIVERSO

**OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCATENÇÃO DA 2020ND00108 NO VALOR DE R\$ 426,66 , ATRAVÉS DO EVENTO 200091.**

Belém, 31 de janeiro de 2020

Jacqueline Pantoja Jaste  
Coordenação de Planejamento

\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 31/01/2020 AS 10:59

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 31JAN2020

NUMERO : 2020ND00108

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

GESTÃO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 31JAN2020 DATA LANC.: 31JAN2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

426,66

OBSERVAÇÃO :

BLOQUEIO DE ND PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PE LÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM)NA VAN DE PROPRIEDADE DESTA FUNDAÇÃO, CON FORME MEM.6/2020 DE ORIGEM DA COLOG.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS

EM 31JAN2020 AS 10:58 HS

EM 31/01/2020 13:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 505F3C906C8CD239.C36CEB9A8BC44D0C.6640CEFAFA4352DA..84427FD5C71EA75F  
Pantofa Jaste (Lei 11.419/2006)  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantofa Jaste (Lei 11.419/2006)

## FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 12/2020.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2020  
Processo nº 2020/50717**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que por determinação do Decreto Nº 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos **incisos I e II e §1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93**, Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução Nº 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste Edital, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidas pelo(a) coordenador(a), por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no local e hora conforme abaixo descrito:

**DATA DE ABERTURA:** 00 de fevereiro de 2020.  
**HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES:** 08:00hs às 11:00hs (horário de Brasília/DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente edital tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM PARA CONTROLE SOLAR EM VAN**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, que integram o presente Edital.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI): 4120008338C.	Região/Município: Guajará/Belém
Funcional: 24.122.1297.8338: Operacionalização das Ações Administrativas.	Fonte Recurso: 0101- Recursos Ordinários
Elemento: 339030: Material de Consumo.	

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preço, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular e validado no Portal Compras Pará – Compras Pará - e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação mediante Login e Senha na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.
- 4.2. Como requisito para participação desta Cotação Eletrônica deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.
- 4.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.4. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 4.5. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.6. A autoridade competente da FUNTELPA poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 4.7. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.
- 4.8. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:
  - a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
  - b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a **Contribuições Previdenciárias – INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
  - d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
  - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” “c” e “d” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

## 6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 6.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 6.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br) e pelo telefone (91) 4005-7761.
- 6.4. **O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios para o e-mail [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br) até 01 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena de desclassificação.**

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 7.2. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 7.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

- 7.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada, devendo constar os **preços unitários e totais sem dízimas**, quando for o caso.
- 7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do(s) serviço(s), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.
- 8.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da FUNTELPA, constando o seu CNPJ: 11.953.923/0001-84.
- 8.3. **A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:**
- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
  - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor Demandante, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.
- 8.5. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.7. À FUNTELPA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 8.8. No pagamento ocorrerá conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.8.1. **Em caso de Bancos de outras praças que não seja o BANPARÁ, o fornecedor/prestador, ficará responsável pelo pagamento de tarifas bancárias (TED, DOC, etc.), não cabendo ressarcimentos por parte da FUNTELPA.**

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 00 de fevereiro de 2020.

**Bendito Ivo Santos Silva**  
Homologador  
PORTARIA Nº 19/2020  
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

**Eberson Rodrigues de Assis**  
Coordenador  
PORTARIA Nº 19/2020  
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo nº 2020/50717

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Serviço de aplicação de película insulfilm G20 em 01 (um) veículo tipo VAN desta fundação nas laterais e na traseira.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Justificasse a aplicação devido o objetivo de amenizar a intensidade do calor, proporcionando um maior conforto e privacidade tanto para os servidores quanto para convidados que possam vir a serem transportados no referido veículo.

**3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><b>APLICAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS LATERAIS E NO VIDRO TRASEIRA EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO: SPRINTER, MARCA: MERCEDES BENZ, ANO: 2018/2019, DE PROPRIEDADE DESTA FUNDAÇÃO.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: INSULFILM;</li><li>• GRADUAÇÃO: G-20;</li><li>• TRANSPARÊNCIA: 20%;</li><li>• REDUÇÃO DE CALOR: 45% (MÍNIMO);</li><li>• REDUÇÃO DE RAIOS UV: 95% (MÍNIMO);</li><li>• COR: FUMÊ;</li><li>• ANTI-RISCO.</li></ul>
Demais Observações: <b>1º)</b> GARANTIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES; <b>2º)</b> SERVIÇO IMEDIATA.	

**4. DOCUMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Apresentar na Habilitação, atestado/certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando o fornecimento/participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

**5. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o edital e o termo de referência (ANEXO I).
- 5.2. Os serviços serão acompanhados e liquidados pelo FUNTELPA, que atestará o recebimento dos serviços e a entrega do objeto.
- 5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído ou refeito no prazo de 02 (dois) úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 5.4. O objeto será recebido provisoriamente, quando será feita a verificação das especificações, quantidades e qualidade do serviço prestado, para que então possa ser recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado.
- 5.5. O local de entrega dos materiais/serviços será na Gerencia de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.6. A não substituição do material/serviço ou a não retirada do material/serviço rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

## 6. DA NOTA DE EMPENHO

6.1. **A celebração de termo de contrato será substituída pela nota de empenho**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

6.1.1. **A nota de empenho vincula-se aos termos, regras e exigências do edital da Cotação Eletrônica nº 012/2020, constante do Processo nº 2020/50717, e da proposta vencedora.**

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. É responsabilidade da Contratada o fornecimento dos objetos/serviços em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente suas obrigações;
- 7.2. Comunicar à administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento/realização dos serviços, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 7.4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 7.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da FUNTELPA.
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.8. Não transferir a outrem o fornecimento e a manutenção dos materiais objetos deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNTELPA

- 8.1. Acompanhar o desempenho dos funcionários da Contratada durante o fornecimento e/ou instalação dos materiais;
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Governo do Estado do Pará;
- 8.3. Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4. Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.6. Receber os serviços/materiais nas condições integrais deste Termo de Referência, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, estando o objeto em conformidade com as condições e especificações técnicas.

## 9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;

- b) Multa administrativa no percentual de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor no item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na formação de lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela infração de qualquer outra cláusula contratual não previstas nos subitens, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

## 10. DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados na proposta de preço global, cotado em reais (R\$);
- 10.2. O critério de aceitabilidade do preço (global) será o de contabilidade do preço do mercado.

## 11. DO FORO

- 11.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção da Comarca de Belém/PA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

T.R Elaborado por:

**Eberson Rodrigues de Assis**  
Coordenador  
PORTARIA Nº 19/2020  
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

## FOLHA DE DESPACHO

A AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, Minuta de Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA - Processo n.º 2020/50717, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Ivo Santos  
COLIC

## PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/ 50717.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER MINUTA DO EDITAL. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM PARA CONTROLE SOLAR EM VAN. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Edital de Licitação na modalidade Cotação Eletrônica do tipo menor preço**, que tem como objeto a abertura de certame licitatório para **contratação serviços de aplicação de película insulfilm para controle solar em van da Funtelpa**, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** e demais anexos, que integram o presente Edital, que passam a fazer parte integrante do referido instrumento independente de transcrição.

Iniciou-se o feito após formalização no PAE através do Memorando nº 6/2020– COLOG/FUNTELPA, datado de 22 de janeiro de 2020.

O **ordenador de despesa** despachou autorizou a implementação dos demais atos administrativos destinados ao atendimento da demanda (seq. 3).

Com efeito, os autos seguiram sua regular instrução com as providências relativa às **propostas** (seq. 5) e elaboração de **mapa comparativo de preços** (seq. 6) e **dotação orçamentária** (seq. 9).

Destarte os autos vieram a esta assessoria jurídica (seq. 12) para parecer quanto a Minuta de Edital, devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 6/2020– COLOG/FUNTELPA, datado de 22 de janeiro de 2020 (seq. 1);
- b) Autorizo do Presidente para a implementação dos demais atos administrativos destinados ao atendimento da demanda (seq. 3);
- c) Propostas (seq. 5);
- d) Mapa comparativo de preços (seq. 6);
- e) Dotação orçamentária (seq. 9);
- f) Minuta do Edital e Termo de Referência (seq. 11);

É o relatório.



Passamos a análise do processo.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Filho: Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen

“Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.”

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

*In casu*, a Minuta do Edital de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, de acordo com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012, observa-se que o Edital vem detalhando o **objeto**, as **condições preliminares**, a **alocação de recursos orçamentários**, a **fase de credenciamento**, a **fase do envio da proposta eletrônica**, a **data da abertura da sessão pública**, a **fase de lances**, **fase de negociação**, da **fase de julgamento da proposta final de preço**, **fase de habilitação eletrônica**, **julgamento do recurso**, documento aplicável, e Disposições Gerais, ou seja, amparada pelo Estatuto das Licitações e Contratos (nº 8.666/1993).

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 1º o Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a análise jurídica da Minuta do Edital em comento, Termo de Referência, e anexos, abstraídas as questões técnicas, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência da contratação de empresa para **contratação serviços de aplicação de película insulfilm para controle solar em van da Funtelpa**, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como demais anexos.



**CULTURA**  
REDE DE COMUNICAÇÃO



Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes à aquisição.

É o parecer.

Belém, 06 de Março de 2020.  
JEFF LAUNDER MARTINS MORAES  
Assessor Jurídico - Funtelpa

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeff Launder Martins Moraes (Lei 11.419/2006)  
EM 06/03/2020 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: LADE4DE6B1A5909B.09A9FAC23632BC8C.E89178102682F2F1.A916564BD426FE34



**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2020  
Processo nº 2020/50717**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, torna público para ciência dos interessados, que por determinação do Decreto Nº 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos incisos I e II e §1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução Nº 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste Edital, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidas pelo(a) coordenador(a), por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no local e hora conforme abaixo descrito:

**DATA DE ABERTURA:** 18 de março de 2020.  
**HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES:** 08:00hs às 11:00hs (horário de Brasília/DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM PARA CONTROLE SOLAR EM VAN**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, que integram o presente Edital.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
<b>Plano Interno (PI):</b> 4120008338C.
<b>Funcional:</b> 24.122.1297.8338: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>Elemento:</b> 339030: MATERIAL DE CONSUMO
<b>Região/Município:</b> GUAJARÁ/BELÉM
<b>Fonte Recurso:</b> 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preço, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular e validado no Portal Compras Pará – Compras Pará - e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação mediante Login e Senha na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.
- 4.2. **Com base no disposto no Art. 4º, inciso V, combinado com o Art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, só poderão participar licitantes cujo o objeto/serviço licitado seja previsto em seu objeto social (Contrato Social e Cartão do CNPJ) para aquela linha de fornecimento.**
- 4.3. Como requisito para participação desta Cotação Eletrônica deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.
- 4.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 4.5. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.6. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.7. A autoridade competente da FUNTELPA poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 4.8. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.
- 4.9. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, **com prazo de validade em vigor:**
  - a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):**

*Obs: Só será habilitado o Fornecedor/Prestador onde conste no seu Código e Descrição das Atividades Econômica Principal e Secundárias, linha de Fornecimento ou Serviços pertinentes ao objeto licitado. Caso contrário, o mesmo será desclassificado, sendo chamado o remanescente melhor classificado.*
  - b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):**
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a **Contribuições Previdenciárias – INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
  - d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
  - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” “c” e “d” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
- b) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;
- c) Data de emissão do atestado;
- d) Identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura).

*Obs.1: Os atestados poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.*

## 7. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 7.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;

- 7.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 7.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br) e pelo telefone (91) 4005-7761.
- 7.4. **O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios para o e-mail [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br) até 01 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena de desclassificação.**

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 8.2. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 8.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada, devendo constar os **preços unitários e totais sem dízimas**, quando for o caso.
- 8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do(s) serviço(s), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.
- 9.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da FUNTELPA, constando o seu CNPJ: 11.953.923/0001-84.
- 9.3. **A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:**
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
  - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor Demandante, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.
- 9.5. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento.
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.7. À FUNTELPA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.8. No pagamento ocorrerá conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- 8.8.1. Em caso de Bancos de outras praças que não seja o BANPARÁ, o fornecedor/prestador, ficará responsável pelo pagamento de tarifas bancárias (TED, DOC, etc.), não cabendo ressarcimentos por parte da FUNTELPA.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 13 de março de 2020.

**Bedito Ivo Santos Silva**

Homologador  
PORTARIA Nº 19/2020  
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

**Eberson Rodrigues de Assis**

Coordenador  
PORTARIA Nº 19/2020  
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 2020/50717**

**1. DO OBJETO**

1.1. Serviço de **APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM G20 EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DESTA FUNDAÇÃO NAS LATERAIS E NA TRASEIRA**, conforme demais itens deste anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Amenizar a intensidade de calor, proporcionando um maior conforto e privacidade tanto para os servidores quanto para convidados no interior do veículo alvo da aplicação.

**3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><b>APLICAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS LATERAIS E NO VIDRO TRASEIRA EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO: SPRINTER, MARCA: MERCEDES BENZ, ANO: 2018/2019, DE PROPRIEDADE DESTA FUNDAÇÃO.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: INSULFILM;</li><li>• GRADUAÇÃO: G-20;</li><li>• TRANSPARÊNCIA: 20%;</li><li>• REDUÇÃO DE CALOR: 45% (MÍNIMO);</li><li>• REDUÇÃO DE RAIOS UV: 95% (MÍNIMO);</li><li>• COR: FUMÊ;</li><li>• ANTI-RISCO.</li></ul>
<p><b>Demais Observações:</b></p> <p>1º) Garantia: 24 (vinte e quatro) meses;</p> <p>2º) Serviço imediato.</p>	

**4. DOCUMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Apresentar na Habilitação, atestado/certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando o fornecimento/participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

**5. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o edital e o termo de referência (ANEXO I).
- 5.2. Os serviços serão acompanhados e liquidados pelo FUNTELOPA, que atestará o recebimento dos serviços e a entrega do objeto.
- 5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído ou refeito no prazo de 02 (dois) úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 5.4. O objeto será recebido provisoriamente, quando será feita a verificação das especificações, quantidades e qualidade do serviço prestado, para que então possa ser recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado.
- 5.5. O local de entrega dos materiais/serviços será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELOPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Paríquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.6. A não substituição do material/serviço ou a não retirada do material/serviço rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

## 6. DA NOTA DE EMPENHO

6.1. **A celebração de termo de contrato será substituída pela nota de empenho**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

6.1.1. **A nota de empenho vincula-se aos termos, regras e exigências do edital da Cotação Eletrônica nº 012/2020, constante do Processo nº 2020/50717, e da proposta vencedora.**

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. É responsabilidade da Contratada o fornecimento dos objetos/serviços em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente suas obrigações;
- 7.2. Comunicar à administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento/realização dos serviços, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 7.4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 7.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da FUNTELPA.
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.8. Não transferir a outrem o fornecimento e a manutenção dos materiais objetos deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNTELPA

- 8.1. Acompanhar o desempenho dos funcionários da Contratada durante o fornecimento e/ou instalação dos materiais;
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Governo do Estado do Pará;
- 8.3. Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4. Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.6. Receber os serviços/materiais nas condições integrais deste Termo de Referência, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, estando o objeto em conformidade com as condições e especificações técnicas.

## 9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;

- b) Multa administrativa no percentual de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor no item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na formação de lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela infração de qualquer outra cláusula contratual não previstas nos subitens, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

## 10. DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados na proposta de preço global, cotado em reais (R\$);
- 10.2. O critério de aceitabilidade do preço (global) será o de contabilidade do preço do mercado.

## 11. DO FORO

- 11.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção da Comarca de Belém/PA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

T.R Elaborado por:

**Eberson Rodrigues de Assis**  
Coordenador  
PORTARIA Nº 19/2020  
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

## Mural de Licitações

Modalidade: Entidade Administrativa: Nº/Exercício:  / Data de Abertura:  a 

1	<p><b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p><b>Modalidade:</b> Cotação Eletrônica de Preços</p> <p><b>Nº/Exercício:</b> 12/2020</p> <p><b>Objeto:</b> Ser viço de APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM G20 EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DESTA FUNDAÇÃO NAS LATERAIS E NA TRASEIRA.</p> <p><b>Data/Hora de Abertura:</b> 18/03/2020 08:00</p> <p><b>Local:</b> <a href="http://web.banparanet.com.br/">http://web.banparanet.com.br/</a></p>	
---	--	--

Página 1 de 1

**"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará**

**RESUMO**

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta nº 2020/50717
- Objeto: SERV. DE APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSUFILM G20 EM VEÍCULO TIPO VAN
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 18/03/2020 08:00:00
- Data de encerramento de lances: 18/03/2020 11:00:00
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	INSTAL. DE PELICULA EM VEICULO	1,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Accesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

\_BELEM, PA 31/03/2020 09:11:37

Atenciosamente  
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution



Ação   

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1

 **1 999999999909728 - INSTAL. DE PELICULA EM VEICULO**



Situação **Encerrado**Valor de referência **R\$ 426,66**Quantidade **1,00 UNIDADE**Prazo de entrega **Imediato**

Melhor lance **R\$ 424,99**  
Lance negociado **R\$ 0,00**

Última compra em  
Economia (valor de referência) **R\$ 1,67 / 0,4 %**  
Economia (valor negociado) **R\$ 0,00 / 0,0 %**

 **Lances**

 Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	VI. unitário	Vencedor	Situação
JHONES PEREIRA DE SOUZA	18/03/2020 10:02:50	Ss	Ss	1,00	R\$ 424,99	 	  
CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	18/03/2020 09:40:51	pelicula	nacional	0,00	R\$ 425,00		  

 **Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 1,67 (0,4%)**

 **Valor total da compra direta R\$ 424,99**

 **Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)**

## CHAT

**JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16) (26/03/2020 15:54)**

Como assim? o item em questao diz: .4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;

**JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16) (26/03/2020 15:55)**


7.4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;

**JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16) (26/03/2020 15:56)**

Explique melhor por favor.

 **Sistema (31/03/2020 09:08)**


Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada para aquisição.



Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2020/50717

Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : SERV. DE APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSUFILM G20 EM VEÍCULO TIPO VAN | Início dos lances : 18/03/2020 08:00:00 | Término dos lances : 18/03/2020 11:00:00

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 1,00 UND INSTAL. DE PELICULA EM VEICULO							
Situação do item	Encerrado						
Valor de referência unitário / total	R\$ 426,66 / R\$ 426,66						
Valor negociado unitário / total	R\$ 424,99 / R\$ 424,99						
Economia unitária / total	R\$ 1,67 / R\$ 1,67		Porcentagem de economia	0,4%			
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	18/03/2020 10:02:50	27774271000150 / JHONES PEREIRA DE SOUZA	Ss	Não informada	Ss	R\$ 424,99	Válido
	18/03/2020 09:40:51	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	pelicula	Não informada	nacional	R\$ 425,00	Válido
	18/03/2020 08:52:19	27774271000150 / JHONES PEREIRA DE SOUZA	Ss	Não informada	Ss	R\$ 426,65	Válido

## Legenda

 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
18/03/2020 09:53:58	Coordenador	Bom dia. A disposição para dúvidas.
18/03/2020 11:00:43	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
18/03/2020 11:00:43	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
26/03/2020 10:13:53	Coordenador	A empresa: JHONES PEREIRA DE SOUZA foi desclassificada deste certame por não obedecer o item n. ° 7.4 do edital.
26/03/2020 10:15:13	Coordenador	Solicitamos a empresa: CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO o encaminhamento das documentações e proposta comercial, conforme edital, até às 11:15h de hoje.
26/03/2020 15:54:59	JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16)	Como assim? o item em questao diz: .4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
26/03/2020 15:55:52	JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16)	7.4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
26/03/2020 15:56:34	JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16)	Explique melhor por favor.
31/03/2020 09:08:26	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada para aquisição.

Quadro de resultado do processo

<b>Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)</b>	R\$ 426,66
<b>Valor negociado total</b>	R\$ 424,99
<b>Economia total</b>	R\$ 1,67

**EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**

Coordenador

**Relatório da ATA do processo de compra direta**

**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO  
**Nº do processo:** 2020/50717  
**Nº do edital:** 012  
**Situação:** Finalizado  
**Objeto:** SERV. DE APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSUFILM G20 EM VEÍCULO TIPO VAN

**Início dos lances:** 18/03/2020 08:00:00  
**Término dos lances:** 18/03/2020 11:00:00

**Item 1 - INSTAL. DE PELICULA EM VEICULO****Situação do item:** Encerrado**Valor da última compra:****Valor de referência unitário:** 426,66**Valor negociado unitário:** 424,99**Economia:** 1,67**Empresa:** JHONES PEREIRA DE SOUZA**Marca:** Ss**Quantidade:** 1,00 / UNIDADE**Data da última compra:****Valor de referência total:** 426,66**Valor negociado total:** 424,99**Porcentagem:** 0,39

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
18/03/2020 10:02:50	27774271000150 / JHONES PEREIRA DE SOU	Ss	Não informado	424,99	Válido
18/03/2020 09:40:51	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S	pelicula	Não informado	425,00	Válido
18/03/2020 08:52:19	27774271000150 / JHONES PEREIRA DE SOU	Ss	Não informado	426,65	Válido

**Chat**

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
18/03/2020 9:53	Coordenador	Bom dia. A disposição para dúvidas.
18/03/2020 11:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
18/03/2020 11:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
26/03/2020 10:13	Coordenador	A empresa: JHONES PEREIRA DE SOUZA foi desclassificada deste certame por não obedecer o item n. ° 7.4 do edital.
26/03/2020 10:15	Coordenador	Solicitamos a empresa: CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO o encaminhamento das documentações e proposta comercial, conforme edital, até às 11:15h de hoje.
26/03/2020 15:54	JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16)	Como assim? o item em questao diz: .4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
26/03/2020 15:55	JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16)	7.4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
26/03/2020 15:56	JHONES PEREIRA DE SOUZA (Forn. 16)	Explique melhor por favor.
31/03/2020 9:08	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada para aquisição.

**Quadro de resultado do processo****Valor de referência total:** 426,66**Valor negociado total:** 424,99**Economia:** 1,67

Identificador de autenticação: 06B0CE0.0D10.06D.AB4FAF132236C7DB72

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

---

**EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**  
Coordenador

---

**BENEDITO IVO SANTOS SILVA**  
Autoridade

Identificador de autenticação: 06B0CE0.0D10.06D.AB4FAF132236C9DB72

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**DE: CJG CHAVES COMERCIO E SERVIÇO  
PARA: FUNTELPA -FUNDAÇÃO PARANESE DE RAIOS FUNSÃO  
COTAÇÃO ELETRONICA DE N. 12/2020**

Conforme se solicitaria segue proposta

**PROPOSTA**

DESCRIÇÃO	QNT	P.UNIT.	P.TOTAL
APLICAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS LATERAIS E NO VIDRO TRASEIRA EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO: SPRINTER, MARCA: MERCEDES BENZ, ANO: 2018/2019, DE PROPRIEDADE DESTA FUNDAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA: • TIPO: INSULFILM; • GRADUAÇÃO: G-20; • TRANSPARÊNCIA: 20%; • REDUÇÃO DE CALOR: 45% (MÍNIMO); • REDUÇÃO DE RAIOS UV: 95% (MÍNIMO); • COR: FUMÊ; • ANTI-RISCO	1 kit	R\$ 425,00	<b>R\$ 425,00</b>

TOTAL R\$ 425,00 ( Quatrocentos e Vinte Cinco Reais )

BELÉM 26 de março 2020

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : conforme emissão empenho

FORMA DE PAGAMENTO : EMPENHO

BANCO BANPARA

AG: 047

C/C: 360841-7

ATI

CARLOS

**CJG CHAVES VENDAS E ACABAMENTOS END:RUA ANTONIO EVERDOSA A,969 BAIRO: PEDREIRA CEP:  
66085753 BELÉM/PA TEL/FAX (91)32547910/988115163-988115163-980355163CEL WHAT: CNPJ:  
19.920.179/0001-23 EST: 15.443.188-5 EMAIL: [cjg.servicosvendas@gmail.com](mailto:cjg.servicosvendas@gmail.com)**



Compras Funtelpa &lt;compras@funtelpa.com.br&gt;

## Compras Governamentais - COTAÇÃO ELETRÔNICA/ACEITE: Aplicação de película em veículo tipo van.

2 mensagens

**Compras Funtelpa** <compras@funtelpa.com.br>

30 de março de 2020 08:43

Para: Funtelpa Logística &lt;logistica@funtelpa.com.br&gt;, Bruno Moura &lt;brunomoura@funtelpa.com.br&gt;

Bom dia, prezados.

Encaminhamos proposta comercial do fornecedor ganhador da **Cotação Eletrônica de Preços n.º 2020/50717** para seja dado o aceite ou rejeita desta coordenadoria.

A disposição.

**Gabriel Assunção**

Atenciosamente,  
Compras Governamentais/Cotação Eletrônica  
Funtelpa - TV, Rádio e Portal Cultura  
Fone: (91) 4005-7761  
[compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br)

**PROPOSTA COMERCIAL.pdf**

436K

**Bruno Moura** <brunomoura@funtelpa.com.br>

30 de março de 2020 11:11

Para: Compras Funtelpa &lt;compras@funtelpa.com.br&gt;

Cc: Funtelpa Logística &lt;logistica@funtelpa.com.br&gt;

Bom dia Gabriel!!

Tá ok a proposta, pode dar andamento no processo.

Atenciosamente

Bruno Moura - Coord. de Logística - FUNTELPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM 31/03/2020 20:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8D04CE56FC08C4B.ACBC0F89E7E24CFL.AACCFIDB76B3DIA9.E92A2E9B9FFFAF072 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

**RESULTADO DE COTAÇÃO**

**DATA:** terça-feira, 31 de março de 2020

**COTAÇÃO Nº:** 012/2020

**OBJETO:** Serviço de aplicação de película nas laterais e na traseira de 01 (um) veículo tipo van de propriedade desta fundação.

**PROCESSO Nº:** 2020/50717

**DEMANDANTE:** Coordenação de Logística.

ITEM	QUANT.	UNID	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	SERV.	39	APLICAÇÃO DE PELÍCULA NAS LATERAIS E TRASEIRA EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN.	R\$ 425,00	R\$ 425,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 425,00</b>

**ARREMATANTE:** CJG CHAVES COMERCIO E SERVIÇO


**CNPJ:** 19.920.179/0001-23


**DATA DA PROPOSTA:** 26/03/2020

**PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO

**Coordenador da Cotação Eletrônica**

**Homologador da Cotação Eletrônica**

  
Eberson Rodrigues de Assis  
Assistente Administrativo  
FUNTELPA - Mat. 54196977

  
Ivo Santos  
Coordenador de Núcleo - CPL  
FUNTELPA - Mat. 54195012

**PORTARIA**  
Nº 019/2020  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Nº 34086  
**10 DE JANEIRO DE**  
**2020**

**Eberson Rodrigues de Assis**

**Benedito Ivo Santos Silva**

**Matrícula:** 54196977

**Matrícula:** 54195012/5

**DEMAIS OBSERVAÇÕES:**

## FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.<sup>a</sup>, os autos do **Processo 2020/50717**, para adequação da dotação orçamentária informada inicialmente para contratação dos serviços solicitados pela **COLOG**.

O mesmo encontra-se finalizado.

CONTRATADO: **CJG CHAVES COM E SERVIÇOS**

CNPJ: **19.920.179/0001-23**

FONE: **(91) 3254-7910**

EMAIL: **cjgservicosvendas@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO:

**Banco: Banpará**

**Agência: 047**

**Conta Corrente n°: 000360814-7**

**VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.**

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Ivo Santos**

COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 50717

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA-COLOG

À DAF,

Após finalização da cotação eletrônica nº 12/2020, informamos a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a **Contratação de Empresa terceirizada para instalação de película de controle solar (Insulfilm) na van de propriedade desta Fundação, através da empresa C.J.G. CHAVES COM. E SERVIÇOS, CNPJ. 19.920.179/0001-23**, conforme Mem. Nº 06/2020 do COLOG onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2020	R\$ 425,00 <b>2020ND00590</b>
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CONSUMO DIVERSO

**OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCATENÇÃO DA 2020ND00590 NO VALOR DE R\$ 425,00, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.**

Belém, 01 de abril de 2020.

Jacqueline Pantoja Jaste  
Coordenação de Planejamento

\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 01/04/2020 AS 09h57min USUARIO: MARIA

DATA EMISSAO: 01ABR2020 NUMERO: 2020ND00590

UNIDADE GESTORA: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA

GESTÃO: 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC. REF.: PRO 00000 DATA REF.: 01ABR2020 DATA LANC.: 01ABR2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVEN TO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

425,00

OBSERVAÇÃO :

BLOQUEIO DE ND APOS FINALIZAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DE PELÍCULA PARA VAN,C  
ONFORME SOLICITAÇÃO DA COLOG ATRAVES DO MEM.006/2020 PROCESSO 2020/50717.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 01ABR2020 AS 09:56 HS

\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 01/04/2020 AS 09:49 USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 01ABR2020 NUMERO : 2020ND00589

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA

GESTÃO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 01ABR2020 DATA LANC.: 01ABR2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVEN TO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

426,66

OBSERVAÇÃO :

ESTORNO DA ND00108 PARA ADEQUAÇÃO DE VALOR APOS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRO

NICA 12/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COLOG ATRAVES DO MEM.006/2020 PROCESSO2  
020/50717.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 01ABR2020 AS 09:47 HS

-----  
\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 31/01/2020 AS 10:59

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 31JAN2020

NUMERO : 2020ND00108

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 31JAN2020 DATA LANC.: 31JAN2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

426,66

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PE  
LÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM)NA VAN DE PROPRIEDADE DESTA FUNDAÇÃO, CON  
FORME MEM.6/2020 DE ORIGEM DA COLOG.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS

EM 31JAN2020 AS 10:58 HS

## FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

## PARECER JURÍDICO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/50717.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM PARA CONTROLE SOLAR EM VAN. LEGALIDADE. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012.**

### **1. RELATÓRIO**

Tratam-se estes autos processuais de solicitação da COLOG, por meio do memorando n.º 6/2020 COLOG-FUNTELPA (seq. 1) para a aquisição de película insulfilm para controle solar em van da Funtelpa.

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade

### **2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poder obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

*In casu*, passamos a análise da cotação eletrônica realizada. Dessa forma, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras foram seguidas em todos seus trâmites, observando a ordem de classificação, e que a Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, foram observadas.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

### **3. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências, alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação e CND's, **opina-se pela contratação da empresa CJG CHAVES COM E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 19.920.179/0001-23**, para aquisição do produto solicitado, nas considerações supra e nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 1º de Abril de 2020.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES

Assessor Jurídico - Funtelpa

## FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Autorizo a solicitação da COLOG ,conforme parecer da AJUR.

Hilbert Nascimento  
Presidente

## FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para as devidas providências quanto a emissão de empenho, conforme parecer jurídico e autorizo do Presidente.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

## FOLHA DE DESPACHO

Á COLIC,

Encaminhado processo para providenciar PRD.

Belém 02 de Abril de 2020

Silvane Quaresma  
Coordenadora Financeira - COFIN

## FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Informo que a PRD é de serviço. Sendo assim devolvo processo para providências.

Danilo Costa.  
COLIC.

## FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Para abertura da natureza 339039.

Atenciosamente,  
Silvене Souza - COFIN

## FOLHA DE DESPACHO

**À COFIN,**

Encaminhamos os autos informando que a requisição foi feita junto a SEPLAD.

Atenciosamente,  
**Raquel Araújo.**  
CCOVE.

## FOLHA DE DESPACHO

Á COPLAN,

Encaminhamento processo para mudança do elemento.

Belém 06 de Abril de 2020

Silvane Quaresma  
Coordenadora Financeira - COFIN



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 50717

**COFIN**

RETIFICAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESAS, Após finalização da cotação eletrônica nº 12/2020, informamos a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a **Contratação de Empresa terceirizada para instalação de película de controle solar (Insulfilm) na van de propriedade desta Fundação, através da empresa C.J.G. CHAVES COM. E SERVIÇOS, CNPJ. 19.920.179/0001-23**, conforme Mem. Nº 06/2020 do COLOG onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recursos Fixados 2020	R\$ 425,00 <b>2020ND00614</b>
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.454	PAGAMENTO DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

**OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTEÇÃO DA 2020ND00614 NO VALOR DE R\$ 425,00, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.**

Belém, 06 de abril de 2020.

Jacqueline Pantoja Jaste  
Coordenação de Planejamento

\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 06/04/2020 AS 13:45 USUARIO : JACQUELINE

DATA EMISSAO : 06ABR2020 **NUMERO : 2020ND00614**

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 06ABR2020 DATA LANC.: 06ABR2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339039 650201 4120008338C

425,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND APOS FINALIZAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DE PELICULA PARA VAN,CONFORME SOLICITAÇÃO DA COLOG ATRAVES DO MEM.006/2020 PROCESSO 2020/50717.

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 06ABR2020 AS 13:43 HS

\*\*\*\*\*

\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 06/04/2020 AS 13:46 USUARIO : JACQUELINE

DATA EMISSAO : 06ABR2020 NUMERO : 2020ND00613

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 00 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 06ABR2020 DATA LANC.: 06ABR2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

425,00

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND 590, PARA RETIFICAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 06ABR2020 AS 13:40 HS

\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 01/04/2020 AS 09h57min USUARIO: MARIA

DATA EMISSAO: 01ABR2020 NUMERO: 2020ND00590

UNIDADE GESTORA: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO: 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC. REF.: PRO 00000 DATA REF.: 01ABR2020 DATA LANC.: 01ABR2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

425,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND APOS FINALIZACAO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DE PELICULA PARA VAN,C  
ONFORME SOLICITACAO DA COLOG ATRAVES DO MEM.006/2020 PROCESSO 2020/50717.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 01ABR2020 AS 09:56 HS

\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 01/04/2020 AS 09:49 USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 01ABR2020 NUMERO : 2020ND00589

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC. REF.: PRO 00000 DATA REF.: 01ABR2020 DATA LANC.: 01ABR2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

426,66

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND00108 PARA ADEQUACAO DE VALOR APOS FINALIZACAO DA COTAÇÃO ELETRO  
NICA 12/2020, CONFORME SOLICITACAO DA COLOG ATRAVES DO MEM.006/2020 PROCESSO2  
020/50717.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 01ABR2020 AS 09:47 HS

-----  
\_\_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 31/01/2020 AS 10:59

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 31JAN2020

NUMERO : 2020ND00108

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 31JAN2020 DATA LANC.: 31JAN2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

426,66

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PE LÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM)NA VAN DE PROPRIEDADE DESTA FUNDAÇÃO, CON FORME MEM.6/2020 DE ORIGEM DA COLOG.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS

EM 31JAN2020 AS 10:58 HS

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA

Nro. PRD....: 469/2020

```

+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
Data de Emissao....: 06/04/2020          Tipo do PRD : 3 - SERVICO          Fase do PRD : FECHADO
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO      Nr.Licitacao:                    Ref. Legal..: LEI 8666/93
CNPJ do Fornecedor : 19.920.179/0001-23   Nro. Cotacao:
Razao Social.....: CUG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO
Valor Total do PRD : R$ *****425,00
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
Unidade Gestora....: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
Gestao.....: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
Contas Contabeis...: 3.33.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS          R$ 425,00
Unid. Requisitante.: 700000000000 - COORDENACAO DE LOGISTICA          Nro.Processo: 50717
Unid. Emitente.....: 0 -
Local de Entrega...: BELEM          Data Entrega: 06/04/2020
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
Programa Trabalho...:          Fonte de Recurso:          Modalidade..:
    
```

Item	Codigo	Und	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	21549-0	UND	SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	1	425,0000	425,00

EM 07/04/2020 09:41 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF6B7583F60944DD.BF61FA7B4E420286.9AD1C438DD6DEFF0.2936C866F42921E7

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 469/2020

Data de Emissao....: 06/04/2020	Tipo do PRD : 3 - SERVIÇO	Fase do PRD : FECHADO
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO	Nr.Licitacao:	Ref. Legal..: LEI 8666/93
CNPJ do Fornecedor : 19.920.179/0001-23	Nro. Cotacao:	
Razao Social.....: C/JG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO		
Valor Total do PRD : R\$ *****425,00		

DESCRIÇÃO DO PRD : REFERENTE AO INSTALAÇÃO D E PICULA DE CONTROLE SOLA R PARA ESTA FUNDAÇÃO.

\*\* Fim de Impressao \*\*

No. do Documento: 2020NE00695 Data de emissao: 06/04/2020 Gestao: 65000  
 Numero Prd: 652012020000469 Cod.Acao: \*\*231454 DEA:  
 UG Descricao No.Processo  
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 50717  
 CGC/MF  
 Credor: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO 19920179-0001/23

Endereco: ANTONIO EVERDOSA, 969  
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66085753 Origem Material  
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 400091 65201 24122129783380000 0101000000 33903900 650201 4120008338C

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ \*\*\*\*\*425,00

QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
425,00			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	1	425,00	425,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*425,00

Local e Data da Entrega  
 BELEM 06/04/2020 pag.  
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

223395232/49  
 OSINEIDE SOARES SILVA  
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----  
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA  
NUMERO PRD: 000469 / 2020 TIPO : 3 - SERVIÇO EMISSÃO: 06/04/2020

## D E S C R I C A O

-----  
REFERENTE AO INSTALAÇÃO D  
E PICULA DE CONTROLE SOLA  
R PARA ESTA FUNDAÇÃO.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

## FOLHA DE DESPACHO

À CONUI,

Para análise e pronunciamento do processo.

Atenciosamente,

Silvane Souza - COFIN

## FOLHA DE DESPACHO

**À COLIC,**

Retorno os autos para que seja anexado documentos da empresa contratada, pois não visualizamos o cartão do CNPJ nem as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, após retornem os autos para a conclusão da análise e conformidade.

**Luís Otávio Borges**  
Agente Público de Controle



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**  
**CNPJ: 19.920.179/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:14:09 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **EEF3.36FC.9F40.6E02**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)  
 EM 08/04/2020 16:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C577F8B6CDD519E8.174AE7ECFEDB98C4.SANEG6670DDLFE/FF.02EF3E1FA8BF4D38



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO

**Inscrição Estadual:** 15.443.188-5

**CNPJ:** 19.920.179/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:47:31 do dia 28/10/2019

**Válida até:** 25/04/2020

**Número da Certidão:** 702019080601097-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 8FC588A1.2FB15DB4.7954C6A4.383F480C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SERVIÇO GRATUITO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 08/04/2020 16:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C577F8B6CDD519E8.174AE7ECFDEB98C4.SANE6670DD1FE7F.02EF3E1FA8BF4D38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
 PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078383/119/2019

Contribuinte: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO  
 CPF/CNPJ: 19.920.179/0001-23  
 Inscrição Mobiliária: 239073-4  
 Inscrição 007/34881/61/59/0644/000/000-27 (ALUGADO)  
 Endereço AV ANTONIO EVERDOSA , 969 CASA

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 11:27 horas, do dia 13/12/2019 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta ) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : M3GV.A9HX.PEVJ.NOSR.MVML

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

Secretaria Municipal de Finanças

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Para  
 Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213  
 email: [gabs-sefin@belem.pa.gov.br](mailto:gabs-sefin@belem.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 7A69A54.1F06.4D4.9BD67B50C7CE4BEC67

Confirma a autenticidade deste documento em [www.belem.pa.gov.br/portal/verificacao](http://www.belem.pa.gov.br/portal/verificacao)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.920.179/0001-23  
Certidão n°: 5381886/2020  
Expedição: 27/02/2020, às 13:28:58  
Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.920.179/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cntr@tst.jus.br](mailto:cntr@tst.jus.br)









## FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Conforme solicitado, segue documentação do Licitante ganhador do certame.

Mui respeitosamente, pedimos escusas pelo ocorrido.

Atenciosamente,

Ivo Santos  
COLIC

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS.  
**FAVORECIDO:** : **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO.**  
**PROCESSO:** 2020/50717.

**À COLIC,**

Ao analisar o processo de empenho realizado em favor da Empresa **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 19.920.179/0001-23, verificou-se que:

Foi aberto procedimento com o escopo de contratar uma empresa para instalação de películas de controle solar (insulfilm) no Veículo do tipo Van, modelo SPRINTER, marca Mercedes Benz, nos vidros laterais e traseiro, veículo desta Fundação;

Seguindo a tramitação normal, foi feita cotação de preços o que resultou na cotação de preços constante no QUADRO COMPARATIVO nº 012/2020;

Média de preço auferida – R\$ 426,66 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);

De posse da pesquisa de mercado, o procedimento foi encaminhado para a realização de Cotação Eletrônica nº 12/2020, atendendo a todos os requisitos legais quando da sua realização;

A empresa que ofereceu o menor valor na cotação de preços que foi a:

Empresa: **CJG CHAVES COM E SERVIÇOS**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **19.920.179/0001-23**;

Valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);

O Jurídico deu seu parecer favorável;

O ordenador autorizou o procedimento;

Foi juntado aos autos todos os documentos necessários para a contratação da Empresa.

**- Recomendação:**

- Diante da observância de todos os procedimentos de contratação (art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02) e diante da conformidade dos procedimentos adotados, encaminho os autos para que aguarde a emissão de NOTA FISCAL.

**Francy Silva.**  
Coordenadora – CONUI

**Luís Otávio Borges**  
Agente Público de Controle – APC

## FOLHA DE DESPACHO

À COLOG

Para as devidas tramitações conforme despacho da CONUI.

Ivo Santos  
COLIC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000013**

Data e Hora da Emissão  
**02/06/2020 19:28:48**

Código de Verificação  
**B12B.2B85.0E4B.B48D.B002.C192.085E.C87F**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**  
CPF / CNPJ: **19.920.179/0001-23** Inscrição **2390734**  
Endereço: **AVENIDA ANTONIO EVERDOSA Nº 969 CASA BAIRRO PEDREIRA CEP 66085-750**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **cardoso-ferreira2006@ig.com.br** Telefone: **(91) 8035-5163**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**  
CPF/CNPJ: **11.953.923/0001-84** Inscrição **1883306**  
Endereço: **AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 735 BAIRRO MARCO CEP 66093-020**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **valdemirsousa@funtelpa.com.br** Telefone: **(91) 4005-7754**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PELICULAS E VAN - EMPENHO N. 2020NE00695

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PELICULAS	1	425,00	425,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 425,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 425,00</b>	Alíquota: <b>2,01 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 8,54</b>
--	---------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 06/2020  
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Tomador  
Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS  
Serviço: 1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO  
Obrigação Tributária: Simples Nacional

**Atenção: Esta nota possui carta de correção**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CARTA DE CORREÇÃO Nº 1  
ANEXADA EM 04/06/2020 - 15:46:02**

Número da Nota

**00000013**

Data e Hora da Emissão

**02/06/2020 19:28:48**

Código de Verificação

B12B.2B85.0E4B.B48D.B002.C192.085E.C87F

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**  
CPF / CNPJ: **19.920.179/0001-23** Inscrição Municipal: **2390734**  
Endereço: **AVENIDA ANTONIO EVERDOSA Nº 969 CASA BAIRRO PEDREIRA CEP 66085-750**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **cardoso-ferreira2006@ig.com.br** Telefone: **(91) 8035-5163**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**  
CPF/CNPJ: **11.953.923/0001-84** Inscrição Municipal: **1883306**  
Endereço: **AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 735 BAIRRO MARCO CEP 66093-020**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **valdemirsousa@funtelpa.com.br** Telefone: **(91) 4005-7754**

**NOTA EXPLICATIVA**

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:  
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;  
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;  
III - O número da nota e a data de emissão;  
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;  
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;  
VI - A indicação do local de incidência do ISS;  
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;  
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.

**CARTA DE CORREÇÃO**

ONDE SE ESCREVE ENDEREÇO O CORRETO DA NF 13, O CORRETO - RUA DOS PARIQUIS ENTRE 3 DE MAIO E 9 JANEIRO N. 3318 CEP: 66045-645



**CULTURA**  
REDE DE COMUNICAÇÃO



## ATESTO

Atesto para os devidos fins que o Material/Serviço constante do presente documento NF-013 emitida pela empresa C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO., em anexo, foi devidamente recebido e/ou executado.

Belém, 25 de Junho de 2020.

**Bruno de Araujo Moura**  
Coordenador COLOG

EM 25/06/2020 10:19 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno de Araujo Moura (Lei 11.419/2006)  
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 2D464B4622DF4BFD.108833A6A83C1DD7.6CC4BD274EB4971A.CA4418A7FA08AB8A

(91) 4005-7774/7706  
marketing@portalcultura.com.br

Rua dos Pariquis, 3318  
Cremação - CEP: 666045-645  
Belém – Pará

Identificador de autenticação: 240BA0E.8DF5.02E.45CD7437AA02B827B7  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2020/50717 Anexo/Sequencial: 45

f t @ @portalcultura  
f t @ @governopara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

Processo nº 078383/119/2019

Contribuinte: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO  
CPF/CNPJ: 19.920.179/0001-23  
Inscrição Mobiliária: 239073-4  
Inscrição 007/34881/61/59/0644/000/000-27 (ALUGADO)  
Endereço AV ANTONIO EVERDOSA , 969 CASA

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **11:27** horas, do dia **13/12/2019** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta ) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : M3GV.A9HX.PEVJ.NOSR.MVML

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.920.179/0001-23

Certidão nº: 5381886/2020

Expedição: 27/02/2020, às 13:28:58

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.920.179/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**  
**CNPJ: 19.920.179/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:18:52 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **0CB5.2F41.59AA.CD1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 25/06/2020 10:19 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno de Araujo Moura (Lei 11.419/2006) D872CF9044CE0C51.D7C08A748317C539.7BB3534F9A677475.FC249BE4E207EB613 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D872CF9044CE0C51.D7C08A748317C539.7BB3534F9A677475.FC249BE4E207EB613

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.920.179/0001-23  
**Razão Social:** J G CHAVES COME SERVICOS E ACABAMENTO  
**Endereço:** RUA ANOTNIO EVERDOSA 969 CASA / PEDREIRA / BELEM / PA / 66085-753

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030702475058586785

Informação obtida em 09/04/2020 09:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**Inscrição Estadual:** 15.443.188-5**CNPJ:** 19.920.179/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:03:23 do dia 19/02/2020**Válida até:** 17/08/2020**Número da Certidão:** 702020080102966-0**Código de Controle de Autenticidade:** 62A37DC5.70833834.43A12830.82BA661A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paracense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO

**Inscrição Estadual:** 15.443.188-5

**CNPJ:** 19.920.179/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:03:23 do dia 19/02/2020

**Válida até:** 17/08/2020

**Número da Certidão:** 702020080102965-2

**Código de Controle de Autenticidade:** BEB3EB94.C0D4C78C.106C43E4.51D07CDF

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

loterias CAIXA

TRANSAÇÃO

CONTABILIDADE

TELEFONE

TELEFONE

TELEFONE

VALOR

CODIGO

126,57 824127

30,62 824129

216,54 824131

55,25 824133

R\$434,98

R\$69,98

R\$434,98

10:53:46

12.019300-2

41189

TLPL / 2020

Nº DA ÚNICA		INSCRIÇÃO	
 21.1.037244		239073-4	
		Nº DE FANTASIA	
		05	
VALOR DE LICITAÇÃO (R\$)		EX. IDENTIFICAÇÃO (R\$)	
572,77		47,71	
Nº		ATIVIDADE	
1,43		PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAOS ESPECIFICADOS ANTE COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICAS	

loterias CAIXA

De acordo com o Edital, o participante poderá obter até 3 vezes, desde que o papel não seja rasgado e for de fácil rasgo, produtos ocultos e não terão contato com outros produtos produzidos quocidianos.

Atenção: a receita de crédito expedida e aceita pelo participante a título de habilitação também poderá ser utilizada para a obtenção de crédito em outras instituições no mesmo dia de emissão. O prazo para receber o prêmio é de 90 dias a contar da data de emissão do crédito. Para sua utilização, consulte o site de vendas de créditos de serviços autorizados pela CAIXA.

Atenção: em caso de serviços autorizados pela CAIXA, o participante deve utilizar o mesmo código de barras.

A 10% DA

INSCRIÇÃO DE R

244

loterias CAIXA

R\$0

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM TLPL / 2020		COTA ÚNICA 10%	
ATIVIDADE 4/2118200		INSCRIÇÃO	
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA		239073-4	
Nº DA ÚNICA	VALOR PRINCIPAL		
21.1.037244	R\$ 620,48		
DESC. 10% COTA ÚNICA		A PAGAR NO VENCIMENTO	
R\$ 62,05	R\$ 558,43		
TÍTULO		VENCIMENTO	
2ª VIA INTERNET		10/06/2020	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			REG. DE IMPRESSÃO 0001
VIA BANCO / TED		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	
8167000005 1 58430511202 4 00610211037 3 24413239073 7			
			

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA loterias de segunda-feira a sábado

104-524824127-4

17/06/2020

12:13:03-2

LOJA LONK: BELEM

VENDA Nº: 3079

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PA DE BELEM PA

VALOR DO PAGAMENTO: 126,57

817708800018 240805112027

805102110373 244012300732

104-524824127-4

Fique atento: Efetue os pagamentos em dia e exite; Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês por dia de atraso. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio de 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua após a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

NÃO RECEBER APÓS 30/12/2020		VIA CONTRIBUÍTO / 20200519142608	
ATE 30/12/2020 MULTA DE 2% + JUROS DE 1%		ATE 30/12/2020 MULTA DE 2% + JUROS DE 1%	
VIA CONTRIBUÍTO / 20200519142608		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

EM 25/06/2020 10:19 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno de Araujo Moura (Lei 11.419/2006) D872CF9044CE0C51.D7C08A748317C539.7BB55344F9A677475.FC249B4E207BB613



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078383/119/2019

Contribuinte: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO  
CPF/CNPJ: 19.920.179/0001-23  
Inscrição Mobiliária: 239073-4  
Inscrição 007/34881/61/59/0644/000/000-27 (ALUGADO)  
Endereço AV ANTONIO EVERDOSA , 969 CASA

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **11:27** horas, do dia **13/12/2019** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta ) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : M3GV.A9HX.PEVJ.NOSR.MVML

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

## FOLHA DE DESPACHO

A DAF

Encamho os autos para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente

Bruno Moura  
COLOG

## FOLHA DE DESPACHO

A COLOG,

Retorno os autos para que seja anexada certidão conjunta negativa da SEFIM, tendo em vista que encontra-se vencida nos autos.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

## FOLHA DE DESPACHO

A GTRA

Encaminho os autos para cobrar as certidões para prosseguir o pagamento.

Atenciosamente

Bruno Moura  
COLOG



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 95.970/2020- PMB, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão da cobrança dos preços públicos dos permissionários pessoas físicas, outorgadas pela Secretaria Municipal de Economia - SECON, nos meses de abril, maio e junho, e sobre o pagamento do ISS/PF 2020 e a prorrogação da validade das certidões emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências que lhe são conferidas pelos incisos VII e XX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Belém declarada pelo Decreto nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020 e dá outras providências;

Considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Belém ratificada pelo Decreto nº 95.960/2020, de 20 de março, publicado no Diário Oficial do Município, em 23 de março de 2020 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adotar medidas emergenciais e temporárias através da Secretaria Municipal de Economia - SECON, a fim de fomentar a economia do mercado informal, bem como dar assistência aos permissionários;

Considerando a necessidade de adotar medidas emergenciais e temporárias através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, visando minimizar os impactos sobre a atividade econômica formal;

Considerando os impactos sobre as atividades econômicas existentes no Município, decorrentes das medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão da cobrança do preço público das permissões outorgadas pela Secretaria Municipal de Economia - SECON, dos permissionários pessoa física, nos meses de abril, maio e junho de 2020.

§1º. As referidas permissões que tratam o caput são aquelas relacionadas aos permissionários de feiras e mercados municipais, bem como o comércio informal em vias públicas.

§2º. Ao término do período de vigência deste Decreto, os processos de cobrança do preço público voltarão aos trâmites normais, salvo deliberação posterior.

Art. 2º. Para o exercício de 2020, a data de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/Pessoa Física (ISSQN/PF), em cota única (com desconto de 10%) ou da primeira parcela (sem desconto), com vencimento em 10 de abril de 2020, fica transferida para 10 de maio de 2020.

Art. 3º. Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões de Regularidade, das Certidões Negativas, das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais, que se encontram válidas na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Lemos, 24 de março de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

### DECRETO Nº 95.449/2020-PMB DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 29925/2018 – SEMA.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 93.598/2019-PMB, de 11.04.2019, que exonerou a servidora ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA, matrícula: 0360708-013, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – NM.12,

do Grupo de Nível Médio, Subgrupo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 21 de Janeiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO  
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 96.051 - PMB, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB,

Considerando a declaração do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no Estado do Pará,

Considerando a necessidade de manter as medidas emergenciais e temporárias já adotadas, por razões de força maior, a fim de conter a propagação da infecção, preservando a saúde da população em geral,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 11 do Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11...

§1º Excepcionalmente, até o dia 15 de abril de 2020, os shoppings deverão manter funcionando apenas clínicas, laboratórios, supermercados e restaurantes, estes últimos exclusivamente por meio de serviços de entrega à domicílio (delivery).” (NR)

Art. 2º Ficam prorrogados por 15 (quinze) dias os prazos previstos nos incisos I, V e X do art. 3º do Decreto nº 95.955 – PMB, de 18 de março de 2020.

Art 3º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020.

Art. 4º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antonio Lemos, 1º de abril de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial do Município de Belém- DOM nº 13.313, quarta-feira, 28 de junho de 2017.

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa /UCP –PROMABEN

Contratada: ARRAIS & CIA LTDA.

Fundamentação legal: Art. 79, I da Lei nº 8.666/93

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº07/2016-UCP/PROMABEN, a partir de 25/06/2017.

Data da assinatura: 25/06/2017.

Assinatura:

Luciana Sales Correa Vasconcelos (contratante)

LEIA-SE CORRETO:

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa /UCP –PROMABEN

Contratada: ARRAIS & CIA LTDA.

Fundamentação legal: Art. 79, I da Lei nº 8.666/93

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº07/2016-UCP/PROMABEN, a partir de 25/06/2017.

Data da assinatura: 26/05/2017.

Assinatura:

Karina de Mattos Winker (contratante)

LUCIANA S. C. VASCONCELOS  
Coordenadora Geral

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019-FVOS E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA CRIAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.700.218/0001-29.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.540.992/0006-66.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP nº 057/2018, Ata de Registro de Preços nº 28/2018-SEGEP e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão da filial inscrita no CNPJ. Nº.08.540.992/0006-66, com endereço situada à Tv. Do Chaco, 1770-Fundos, Bairro do Marco, CEP. 66.093-541, para fins de faturamento do serviço.



## FOLHA DE DESPACHO

À COLOG

Informo que de acordo com o Decreto Municipal 95.970/2020 de 24 de Março de 2020, em anexo, a Certidão Negativa Municipal do prestador tem Validade por mais 90(noventa) dias após seu vencimento, que se deu em 13 de Junho de 2020. Desta forma, a certidão do mesmo se encontra na validade.

RICARDO COSTA  
GTRA

## FOLHA DE DESPACHO

A GTRA

Solicito que o senhor Gerente consulte o setor de Assessoria Jurídica para que o mesmo de um parecer sobre a real validade dessa Certidão.

Atenciosamente

Bruno Moura  
COLOG

## FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Solicito o parecer dessa acessoria Jurídica acerca do Decreto Municipal 95.970/2020 de 24 de Março de 2020, na sequência 51, referente a Certidão Negativa Municipal, para que o mesmo de um parecer sobre a real validade dessa Certidão do prestador que venceu dia 13/06/2020, se a mesma tem Validade por mais 90(noventa) dias após seu vencimento ou não.

Atenciosamente.

RICARDO COSTA  
GTRA

## FOLHA DE DESPACHO

À GTRA

Analisando o Decreto n.º 95.970/2020, verifico que o art 3º assim dispõe:

"Art. 3º. Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões de Regularidade, das Certidões Negativas, das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais, que se **encontrem válidas na data da publicação deste Decreto**"

Sendo assim, considerando que na data da publicação do Decreto que se deu em 01/04/2020, a certidão negativa de débito do prestado ainda se encontrava válida, o seu prazo de validade que findaraia em 13/06/2020, automaticamente deverá ser prorrogado por mais 90 dias, findando-se, portanto, em 19/09/2020.

Belém, 10 de julho de 2020.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES

ASSESSOR JURÍDICO FUNTELPA

## FOLHA DE DESPACHO

À DAF.

Conforme parecer da AJUR, qual considera como válida a certidão negativa Municipal do prestador de serviço, encaminho o processo para deliberação e pagamento.

RICARDO COSTA  
GTRA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.920.179/0001-23

**Razão Social:** C J G CHAVES COME SERVICOS E ACABAMENTO

**Endereço:** RUA ANOTNIO EVERDOSA 969 CASA / PEDREIRA / BELEM / PA / 66085-753

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2020 a 23/07/2020

**Certificação Número:** 2020062404454462883093

Informação obtida em 09/07/2020 14:40:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

## FOLHA DE DESPACHO

A DAF

Autorizo o pagamento.

Hilbert Nascimento  
Presidente

## FOLHA DE DESPACHO


À COCON,

Segue para análise e registro da Nota Fiscal. Após, encaminhar à COFIN para pagamento, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona  
Diretora DAF



**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

CPF / CNPJ <b>11.953.923/0001-84</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>1883306</b>	Data Emissão <b>13/07/2020</b>	Nº Documento <b>200107000958056</b>
Nome / Razão Social <b>FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA</b>			Data Vencimento <b>10/08/2020</b>
 <b>Relação de Débitos</b>			Total a Pagar <b>R\$ 8,54</b>

Descrição	Identificação	Competência / Parcela	Valor Principal / atualizado	Desconto	Juros Mora	Multa Mora	Multa Penal	Honorários	Total
ISS - PJ RETIDO	11.953.923/0001-84	07/2020	8,54	0,00	-	-	-	-	8,54

Atenção: As informações prestadas pelo contribuinte neste campo, não influenciam na imputação de pagamentos, conforme previsão legal.

**Informações adicionais**

Prestador 19.920.179/0001-23 - NF's(13)

VIA CONTRIBUINTE

Autenticação bancária

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**



CPF / CNPJ <b>11.953.923/0001-84</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>1883306</b>	Data Emissão <b>13/07/2020</b>	Nº Documento <b>200107000958056</b>
Nome / Razão Social <b>FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA</b>			Data Vencimento <b>10/08/2020</b>
			Total a Pagar <b>R\$ 8,54</b>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Rafaela Malato de Castro Coelho (Lei 11.419/2006) EM 13/07/2020 14:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CIA60CDBE8CDD2D.12977F4119A1ID.1655A264A83C5476.710A5F90FACEF8F2

## FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Encaminho o processo do prestador de serviço C J. G. CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS E ACABAMENTOS CNPJ:19.920.179/0001-23, NF 13 com a devida retenção, guia ISS e valor líquido. Para programação financeira.

VALOR BRUTO R\$ 425,00

ISS 2,01% R\$ 8,54

VALOR LÍQUIDO R\$ 416,46

Rafaela Malato

COCON



SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB ( CONSULTA ORDEM BANCARIA )

CONSULTA EM 13/07/2020 AS 14:49

USUARIO : FATIMA

DATA EMISSAO : 13JUL2020 DATA LANCAMENTO : 13JUL2020 NUMERO : 2020OB01693

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 650201 / 65000 / 2020PD01075 2020NL02245

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 19920179000123 - C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E

ACABAMENTO

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00047 CONTA CORRENTE : 3608417

PEDREIRA

PROCESSO : 2020/50717 VALOR : 416,46

FINALIDADE : PGTO NF.13 - SERV.INSTAL.PELICULA SOLAR

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTES	VALOR
700414	2020NE00695	333903999	0101000000	416,46	
701977			416,46		

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2020RE00495

LANCADO POR: MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES

EM: 13JUL2020 AS: 14:47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria de Fátima de Lima Nunes (Lei 11.419/2006)  
EM 13/07/2020 14:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7497E159EBEBC1DCC.49F24D5D009DA05B.D1F22EBBDFE4F9CF.8B4627F60F4E6447

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB ( CONSULTA ORDEM BANCARIA )

CONSULTA EM 13/07/2020 AS 14:50

USUARIO : FATIMA

DATA EMISSAO : 13JUL2020 DATA LANCAMENTO : 13JUL2020 NUMERO : 2020OB01694

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 650201 / 65000 / 2020PD01076 2020NL02245

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 05055025000106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN/BEL

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : BANCO

SENADOR LEMOS

PROCESSO : 2020/50717 VALOR : 8,54

FINALIDADE : PGTO DESC.ISS - NL-2245 - C.J.G CHAVES

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTES	VALOR
700218	10105055025000106		0101000000		8,54
701977					8,54

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2020RE00496

LANCADO POR: MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES

EM: 13JUL2020 AS: 14:48

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria de Fátima de Lima Nunes (Lei 11.419/2006)  
EM 13/07/2020 14:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 613DBDE080FC13F4.6E42B4B402F33EE.1C5D914FAF96B09A.B0A15831E6C01953

L.33172.CJ  
2020RE00495

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS  
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB01693	12	C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO	037	00047 3608417	416,46	.....
TOTAL R\$		416,46 QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS				*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 13/07/2020 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO  
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA  
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

L.33172.CJ  
2020RE00496

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS  
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB01694	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN/BEL	037	00015	BANCO	8,54	.....
TOTAL R\$		8,54 OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	*****				*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 13/07/2020 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO  
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA  
- RESP. SETOR FINANCEIRO -



► **Reemissão de Comprovante**

**Nome:** CLEBER PENA CARDOSO (Operador)  
**CPF:** 760.712.002-53  
**Orgão:** FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 11.953.923/0001-84  
**Cód. Órg:** 650201  
**Agência:** 0015  
**Conta:** 000034444-3  
**Tipo Conta:** Conta Corrente  
**Titularidade:** FUNDACAO P R - FUNT

**Comprovante IBG - Pagamento de DAM**

**Sessão** IBG0000076071200253637303258615568469  
**Data da Operação** 14/07/2020 12:20  
**Código de Barras** 81700000000-7 08540511202-1 00810920010-8 70009580561-5  
**Valor do pagamento** R\$ 8,54 (Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)  
**Data do pagamento** 14/07/2020  
**Convênio** PMB/SEFIN.  
**Descrição** ISS - C J C CHAVES  
**Número OB 1** 202001694  
**Valor OB 1** R\$ 8,54  
**Autenticação** 050700000000000000256800341.17 00950009100005996038080988076.46

Emitido em terça-feira, 14 de julho de 2020 às 12:20

## FOLHA DE DESPACHO

Á CONUI,

Encaminhado processo para análise e pronunciamento.

Belém 14 de Julho de 2020

Cleber Cardoso  
Coordenador em Exercício - COFIN



**Processo:** 2020/50717

**Favorecido:** : C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO.

**Assunto:** Pagamento nela aquisição de películaspneus – Nf nº 013/2020.

**Empenho:** 2020ne00965

**Valor:** R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais).

**À COCON,**

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do empenho nº 2020ne00965 da empresa C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO, CNPJ nº 19.920.179/0001-23, para pagamento pela aquisição e instalação de películas de controle solar (insulfilm) no Veículo do tipo Van, modelo SPRINTER, marca Mercedes Benz, pertencente a esta Fundação, conforme nota fiscal 013/2020 no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais). Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Em, 15 de julho de 2020.

Atenciosamente,

**Francy Silva.**  
Coordenadora – CONUI

**Luís Otávio Borges.**  
Agente Público de Controle - APC

## FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Após todos os registros e procedimentos legais de conformidade, encaminho os autos para que se proceda com o arquivamento.

Rafaela Malato  
COCON

## FOLHA DE DESPACHO

À ARQCE,

Após todos os procedimentos legais de conformidade, encaminho os autos para arquivo.

Cristina Carmona  
Diretora DAF